14 de Julho de 2008

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Junho de 2008

TAXA DE INFLAÇÃO HOMÓLOGA AUMENTA PARA 3,4%

Em Junho de 2008, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma taxa de variação homóloga de 3,4%, seis décimas de ponto percentual (p.p.) superior ao valor observado em Maio de 2008. A variação mensal situou-se em 0,5% e a variação média nos últimos doze meses foi de 2,7%. Estas variações foram igualmente observadas no Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC).

Graf. 1 - Índices de preços no consumidor e de inflação subjacente
(taxa de variação homóloga e média dos últimos 12 meses)

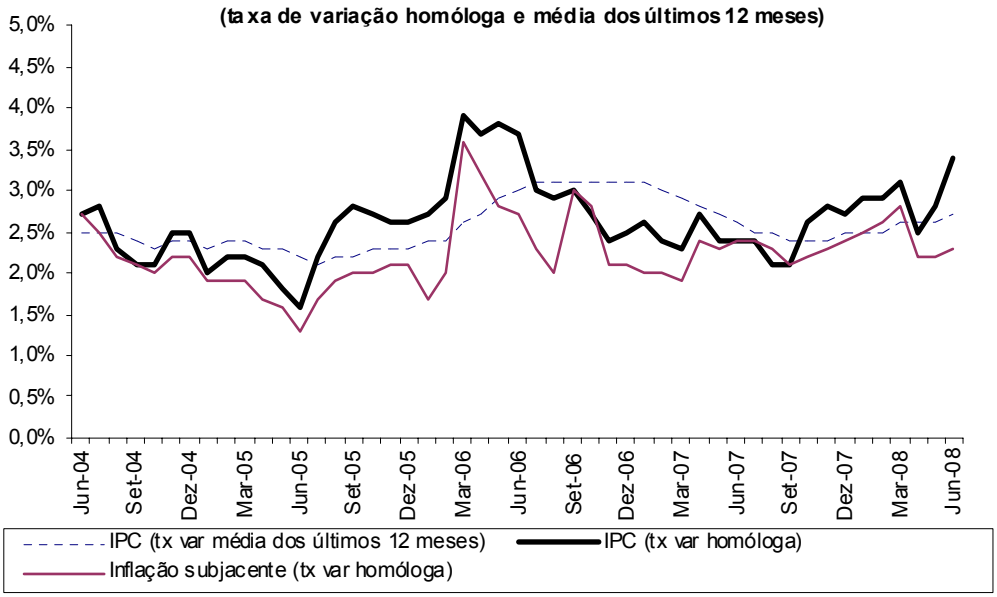

www.ine.pt | Informações adicionais: Unidade de Comunicação e Imagem [Tel: 21.842.61.00 _ Fax: 21.842.63.73 _ uci@ine.pt]

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2002 = 100)

Variação homóloga: 3,4%

Em Junho, a taxa de variação homóloga situou-se em 3,4%, valor superior em seis décimas de ponto percentual (p.p.) ao observado no mês anterior.

O indicador de inflação subjacente, medido pelo índice total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos, registou uma taxa de variação homóloga de 2,3%, uma décima de p.p. superior à verificada no mês anterior.

Em termos de contribuições para a variação homóloga do IPC em Junho (ver gráfico 2), os Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (classe 1) e os Transportes (classe 7), foram as classes que apresentaram as contribuições positivas mais significativas. A única contribuição negativa verificou-se nas Comunicações (classe 8).

A comparação das taxas de variação homóloga de Junho de 2008 com a média das taxas dos três meses anteriores, ilustrada pelo gráfico 3, traduz acelerações de preços mais significativas nos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (classe 1), com mais 2,3 p.p. (ver Caixa) e nos Transportes (classe 7), com mais 1,1 p.p., neste caso reflectindo essencialmente o comportamento dos preços do combustíveis.

Diversamente, tal como se verificou no mês anterior, assinalam-se as desacelerações nas Bebidas alcoólicas e tabaco (classe 2), com menos 1,7 p.p. e na Saúde (classe 6), com menos 1,1 p.p..

Variação mensal: 0,5%

Em Junho de 2008, o IPC registou uma variação mensal de 0,5%, 0,6 p.p. superior à observada em Junho do ano anterior. Para esta evolução, contribuíram principalmente as variações mensais positivas observadas nas classes dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (1,5%) e dos Transportes (0,9%). A nível de subgrupo a maior contribuição foi registada nos combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal (0,195 p.p.), com uma variação de 3,0%, seguida da contribuição do peixe (0,112 p.p.), dos produtos hortícolas (0,046 p.p.) e das frutas (0,045 p.p), com variações em cadeia de 3,5%, 2,8% e 2,8%, respectivamente.

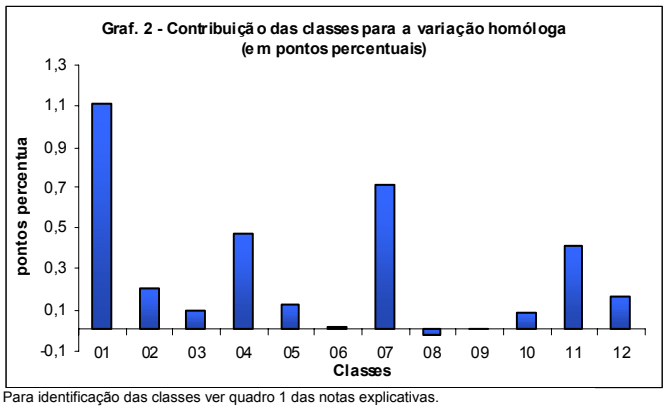

Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

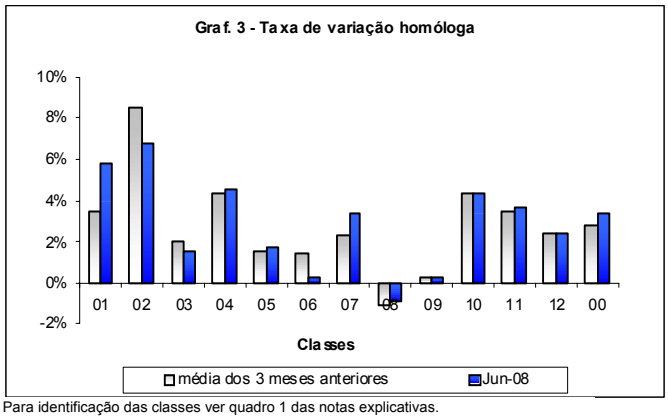

Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

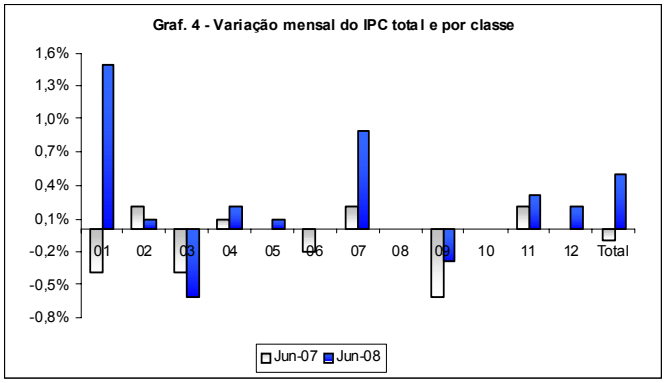

Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Quadro 1 - Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Subgrupos	Contribuição
07.2.2	Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	0,195
01.1.3	Peixe	0,112
01.1.7	Produtos hortícolas	0,046
01.1.6	Frutas	0,045
03.1.2	Artigos de vestuário	-0,035
09.3.3	Jardinagem	-0,009
07.1.1	Veículos automóveis	-0,008
01.1.4	Leite, queijo e ovos	-0,007
12.5.4	Seguros relacionados com os transportes	-0,007
Restantes subgrupos com contribuições positivas		0,190
Restantes subgrupos com contribuições negativas		-0,021
Total nacional		**0,5**

Os dois primeiros dígitos do código de subgrupo identificam a classe.

www.ine.pt | Informações adicionais: Unidade de Comunicação e Imagem [Tel: 21.842.61.00 _ Fax: 21.842.63.73 _ uci@ine.pt]

O Vestuário e calçado (com uma variação mensal de -0,6%) foi a classe que apresentou a contribuição negativa mais significativa para a variação mensal do índice, reflectindo essencialmente as reduções de preços nos artigos de vestuário (variação mensal de -0,7%). Dos restantes subgrupos que apresentaram contributos negativos para a formação da taxa de variação mensal destacam-se a jardinagem (-0.009 p.p), os veículos automóveis (-0,008 p.p.), o leite, queijo e ovos (-0.007 p.p) e os seguros relacionados com os transportes (-0.007 p.p).

ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2005 = 100)

Variação homóloga: 3,4%

Em Junho, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma variação homóloga de 3,4%, seis décimas de p.p. superior ao valor observado no mês anterior.

De acordo com a última informação disponível para os países membros da área do euro relativa a Maio de 2008[1], o IHPC português, registou a segunda menor taxa de variação homóloga (2,8%), nove décimas de p.p. abaixo do valor médio do grupo (3,7%). Como se pode observar no gráfico 6, este diferencial terá diminuído para seis décimas de p.p. em Junho de 2008, tendo por base uma estimativa do Eurostat[2].

Variação mensal: 0,5%

O IHPC apresentou, entre Maio e Junho de 2008, uma variação de 0,5%, 0,5 p.p. superior à observada em período homólogo do ano anterior. Tendo por base a estimativa do Eurostat, em Junho, a variação mensal na área do euro terá sido de 0,4%.

Variação média: 2,7%

A variação média dos últimos doze meses, medida pelo IHPC português, aumentou para 2,7% (2,6% em Maio).

De acordo com os últimos dados disponíveis sobre a evolução dos preços no consumidor na área do euro[1], a diferença entre a taxa de inflação média portuguesa e a observada para os países pertencentes à área do euro foi de duas décimas de p.p. em Maio de 2008. Tendo por base a estimativa do Eurostat[2], este diferencial ter-se-á mantido em Junho de 2008 (ver gráfico 7).

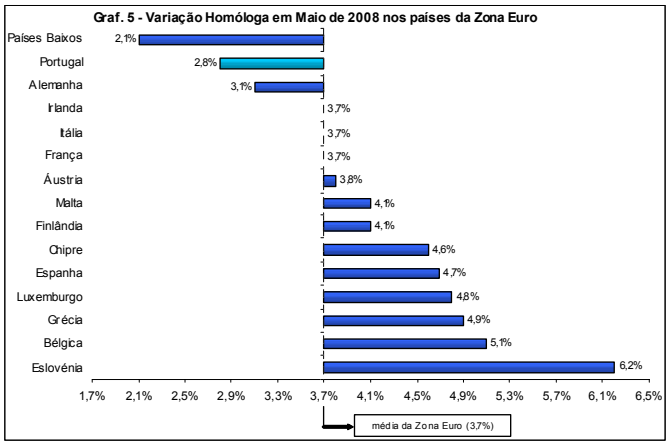

Nota: Valor provisório para a média da Zona Euro, Áustria e Países Baixos.

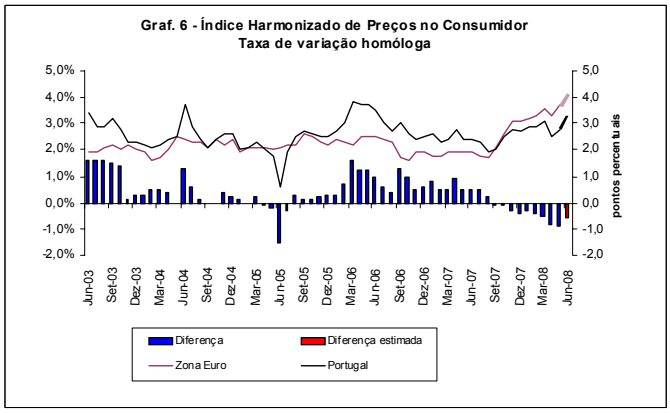

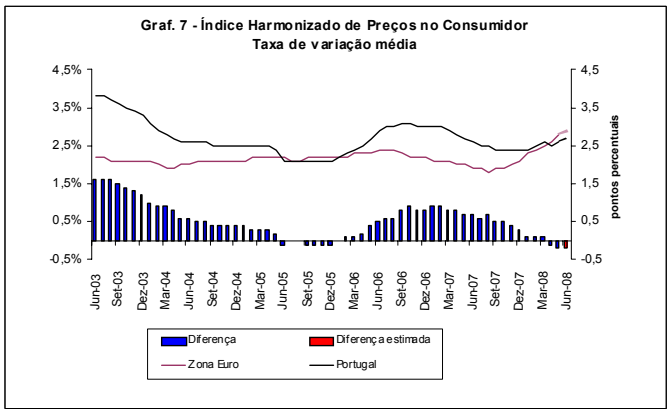

[1] Informação obtida através de http://epp.eurostat.ec.europa.eu.
[2] Estimativa para a taxa de variação homóloga da Zona Euro, divulgada a 30 de Junho de 2008.

CAIXA: PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Como referido, a aceleração do IPC, registada no mês de Junho, esteve em grande medida associada ao comportamento dos preços da classe dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas. Efectivamente, a taxa de variação homóloga dos preços desta classe passou de 3,9%, em Maio, para 5,8% em Junho. Esta forte aceleração dos preços dos bens alimentares traduziu, entre outros factores, o contínuo crescimento dos preços dos bens alimentares à base de cereais e de oleaginosas, o aumento do preço do peixe e, em menor grau, da carne. Reflectiu também o impacto de uma diminuição significativamente menos acentuada dos preços nos produtos hortícolas (ver gráficos 1 e 2).

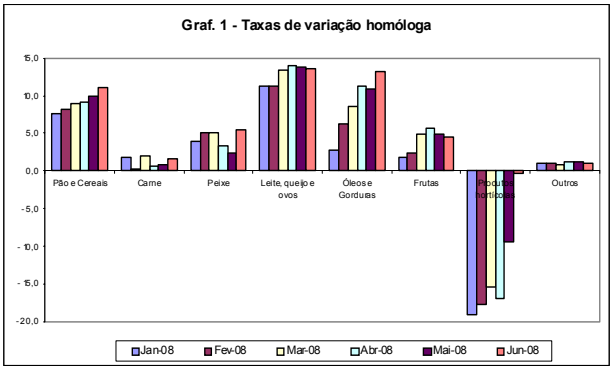

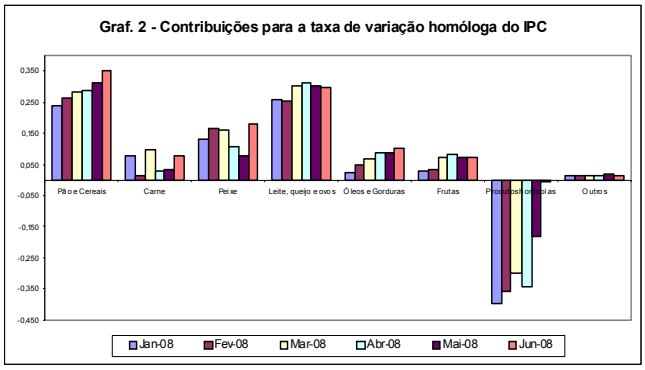

A tendência de aceleração dos preços desta classe do IPC, observada em Portugal, tem sido também patente na evolução dos preços destes produtos na área do Euro. Há no entanto algumas diferenças. Esta tendência parece ter-se iniciado um pouco mais tarde em Portugal e as taxas de crescimento têm sido mais baixas do que as verificadas na área do Euro (ver gráfico 3). A dissipação do efeito da diminuição dos preços dos bens hortícolas, que tinha atingido em Portugal uma maior amplitude, e a aceleração dos preços da carne e do peixe deverão estar agora a contribuir para uma maior aproximação do ritmo de crescimento em Portugal ao verificado na área do Euro.

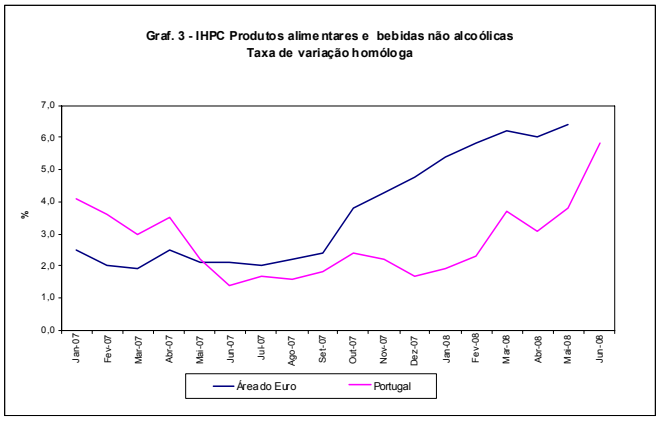

NOTAS EXPLICATIVAS

Índice de Preços no Consumidor

O índice de Preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. O IPC não é, desta forma, um indicador do nível de preços registado entre períodos diferentes mas antes um indicador da sua variação. A estrutura de consumo da actual série do IPC (2002 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2000. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos e a sua compilação resulta da agregação de sete índices de preços regionais. Em virtude do método de encadeamento, esta estrutura de ponderação é actualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de Dezembro desse ano. A publicação de Janeiro de 2004 contém uma nota adicional sobre este método.

Mais informações sobre a presente série do IPC podem ser obtidas através da consulta da nota metodológica INE (2002), Índice de Preços no Consumidor Base 2002: Nota Metodológica, INE/DSEC, Lisboa.

Taxa de variação mensal

A variação mensal compara o nível do índice entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o valor desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível do índice entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num mês específico.

Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o nível do índice médio dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensível a alterações esporádicas nos preços. O valor desta taxa no mês de Dezembro corresponde à taxa de inflação anual.

Contribuições

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe ou região na formação de uma taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total. Assim, a contribuição de uma classe ou região para, por exemplo, a variação mensal, representa o efeito de uma determinada classe ou região na formação da taxa de variação entre um determinado índice e o índice observado no mês anterior.

Índice de inflação subjacente (total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente utilizado neste destaque é compilado excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos do índice total. O objectivo principal de tais exclusões é o de eliminar algumas das componentes mais expostas a "choques" temporários e apresentar, desta forma, um indicador de tendência da inflação. Exemplos destes "choques" incluem alterações das condições climatéricas e variações momentâneas na oferta de matérias-primas como, por exemplo, o petróleo. Na Síntese Económica de Conjuntura é divulgado um indicador de inflação subjacente com base numa abordagem metodológica diferente (análise factorial) podendo existir, por esta razão, diferenças entre os valores apresentados pelos dois indicadores.

www.ine.pt | Informações adicionais: Unidade de Comunicação e Imagem [Tel: 21.842.61.00 _ Fax: 21.842.63.73 _ uci@ine.pt]

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor e Índice de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. O seu desenvolvimento decorre da necessidade, expressa no Tratado da União Europeia em relação aos critérios de convergência, de medir a inflação numa base comparável em todos os Estados-membros[1]. Este indicador é, desde Fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a "estabilidade dos preços" dentro da Zona euro[2].

O actual IHPC (2005 = 100) é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio dos preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre "Harmonização dos Índices de Preços no Consumidor".

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da utilizada no IPC. A diferença de cobertura resulta do facto da estrutura do IHPC incluir, ao contrário do IPC, a despesa realizada pelos não residentes ("turistas"), podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes. O seguinte quadro compara as estruturas de ponderação obtidas a preços médios de 2002 e Dezembro de 2007.

Quadro 1: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC

	Classes COICOP*	IPC**	IHPC**	IPC***	IHPC***
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	200,9	189,1	191,4	186,3
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	30,2	29,6	29,5	28,7
03	Vestuário e calçado	69,6	66,7	65,9	64,1
04	Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	100,3	92,1	105,8	98,7
05	Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	80,5	77,4	76,0	72,7
06	Saúde	56,4	52,0	55,1	53,6
07	Transportes	191,3	183,6	206,0	202,7
08	Comunicações	34,4	32,3	28,2	27,5
09	Lazer, recreação e cultura	50,1	48,9	46,9	46,1
10	Educação	15,0	13,8	18,2	17,0
11	Restaurantes e hotéis	107,9	154,3	112,7	141,0
12	Bens e serviços diversos	63,4	60,2	64,3	61,6
00	*Total*	*1000,0*	*1000,0*	*1000,0*	*1000,0*

* COICOP – Classification of Individual Consumption by Purpose (Classificação do Consumo Individual por Objectivo).
** A preços médios de 2002.
*** A preços médios de Dezembro de 2007.

A estrutura de ponderação do IPC e IHPC em vigor a partir de Janeiro de 2008 contempla a introdução e a eliminação de alguns produtos do cabaz anterior, resultando num acréscimo líquido de cerca de 2,5% no número de produtos. Este ajustamento no cabaz é um procedimento normal adoptado no quadro do processo de cálculo de um índice encadeado.

Índices ao nível de NUTS II

A publicação de índices ao nível de NUTS II (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de nível II) foi suspensa a partir do mês de Maio de 2003, mantendo-se no entanto a sua disponibilização caso sejam solicitados.

Esta suspensão é justificada pelas alterações efectuadas na delimitação das NUTS II, aprovadas pelo Decreto-lei n.º 244/2002 de 5 de Novembro.

Data do próximo destaque:

14 de Agosto de 2008

[1] Ver artigo 109 j do Tratado que institui a Comunidade Europeia (Tratado de *Maastricht*) e o protocolo relativo aos critérios de convergência a que se refere esse artigo.
[2] Ver *press release* de 13 de Outubro de 1998 do Banco Central Europeu intitulada '*A stability oriented monetary policy strategy for the European System of Central Banks*'.

Anexos:

Taxa de variação do IPC (por classe e total)

	Classes[1]												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
	Taxa de variação média anual												
2005	-0,6	4,8	-1,1	4,4	1,3	0,9	5,8	-0,2	1,6	7,0	2,4	2,2	2,3
2006	2,7	9,7	0,5	3,9	1,0	1,5	5,5	-0,9	1,2	5,2	2,3	3,3	3,1
2007	2,4	4,9	2,2	3,6	1,6	7,4	1,6	-1,8	0,3	3,7	2,6	2,4	2,5
	Taxa de variação homóloga												
2006 Junho	3,9	9,2	-0,9	4,1	1,0	0,8	7,4	-0,6	2,2	5,7	2,3	3,6	3,7
Julho	3,1	9,3	-2,7	3,8	1,2	0,7	6,1	-0,9	1,6	5,7	2,2	3,5	3,0
Agosto	3,2	9,5	-3,0	3,8	0,9	1,2	5,2	-0,9	1,0	5,7	1,7	3,3	2,9
Setembro	3,1	9,3	8,9	3,7	0,9	1,4	2,5	-1,0	0,7	5,9	2,3	3,7	3,0
Outubro	3,6	9,3	6,4	3,3	0,9	2,7	0,8	-1,0	0,4	4,0	2,5	3,9	2,7
Novembro	3,3	9,4	-0,6	3,2	0,9	4,3	1,5	-1,0	0,2	4,0	2,6	3,7	2,4
Dezembro	3,1	9,4	-0,9	3,2	0,8	5,5	2,2	-1,3	0,7	4,0	2,2	3,7	2,5
2007 Janeiro	4,1	0,8	1,9	3,9	1,5	5,5	1,5	-1,3	0,6	4,0	2,3	3,3	2,6
Fevereiro	3,6	0,4	0,7	3,6	1,4	6,0	0,8	-1,1	1,8	3,9	2,5	3,2	2,4
Março	3,1	0,5	1,0	3,5	2,1	6,3	1,7	-1,8	0,1	3,5	2,4	3,1	2,3
Abril	3,5	6,1	1,4	3,5	1,7	10,6	1,3	-2,2	0,1	3,5	2,5	2,9	2,7
Maio	2,2	6,3	1,5	3,5	1,8	9,6	1,2	-2,0	0,2	3,5	2,5	2,5	2,4
Junho	1,4	6,5	2,9	3,5	1,8	9,3	1,6	-1,9	-0,1	3,5	2,6	2,3	2,4
Julho	1,8	6,3	4,8	3,8	1,5	8,9	0,7	-1,9	-0,2	3,4	2,6	2,2	2,4
Agosto	1,6	6,3	2,8	3,8	1,7	8,3	-0,2	-2,0	0,0	3,4	2,8	2,3	2,1
Setembro	1,8	6,2	0,6	3,7	1,6	7,9	0,7	-2,0	0,3	2,9	2,8	1,7	2,1
Outubro	2,4	6,3	2,8	3,3	1,4	6,8	2,3	-1,9	0,3	4,5	2,5	1,8	2,6
Novembro	2,2	6,3	2,9	3,6	1,2	5,5	3,6	-1,9	0,7	4,4	2,5	2,4	2,8
Dezembro	1,7	6,3	3,1	3,7	1,1	4,7	3,5	-1,6	0,4	4,4	2,8	1,8	2,7
2008 Janeiro	2,0	6,5	3,1	3,9	1,2	5,2	3,4	-1,7	0,3	4,3	3,5	2,2	2,9
Fevereiro	2,3	9,4	3,1	3,8	1,4	4,3	2,9	-1,9	0,8	4,4	3,4	2,2	2,9
Março	3,6	12,1	2,3	4,0	1,4	4,3	2,3	-1,4	0,6	4,4	3,7	2,4	3,1
Abril	3,0	6,5	2,0	4,4	1,7	-0,2	2,0	-0,8	0,0	4,4	3,4	2,4	2,5
Maio	3,9	6,9	1,7	4,4	1,6	0,1	2,6	-0,9	0,0	4,4	3,5	2,3	2,8
Junho	5,8	6,8	1,5	4,5	1,7	0,3	3,4	-0,9	0,3	4,4	3,7	2,4	3,4

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório x dado não disponível

Notas: (1) Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Fonte: INE

www.ine.pt | Informações adicionais: Unidade de Comunicação e Imagem [Tel: 21.842.61.00 _ Fax: 21.842.63.73 _ uci@ine.pt]

Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)[1]

	AE-15[2]	IEPC[3]	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK
	Taxa de variação média anual																												
2005	**2,2**	2,2	2,5	6,0	1,6	1,7	1,9	4,1	3,5	3,4	1,9	2,2	2,2	2,0	6,9	2,7	3,8	3,5	2,5	1,5	2,1	2,2	**2,1**	9,1	2,5	2,8	0,8	0,8	2,1
2006	**2,2**	2,2	2,3	7,4	2,1	1,9	1,8	4,4	3,3	3,6	1,9	2,7	2,2	2,2	6,6	3,8	3,0	4,0	2,6	1,7	1,7	1,3	**3,0**	6,6	2,5	4,3	1,3	1,5	2,3
2007	**2,1**	2,3	1,8	7,6	3,0	1,7	2,3	6,7	3,0	2,8	1,6	2,9	2,0	2,2	10,1	5,8	2,7	7,9	0,7	1,6	2,2	2,6	**2,4**	4,9	3,8	1,9	1,6	1,7	2,3
	Taxa de variação homóloga																												
2006 Junho	**2,5**	2,4	2,5	8,4	2,3	2,1	2,0	4,4	3,4	4,0	2,2	2,9	2,4	2,6	6,3	3,7	3,9	2,9	3,3	1,8	1,9	1,5	**3,5**	7,2	3,0	4,5	1,5	1,9	2,5
Julho	**2,4**	2,4	2,4	7,8	2,4	2,0	2,1	4,5	3,9	4,0	2,2	2,9	2,3	2,8	6,9	4,4	3,4	3,2	3,6	1,7	2,0	1,4	**3,0**	6,2	1,9	5,0	1,4	1,8	2,4
Agosto	**2,3**	2,3	2,3	7,0	2,6	1,9	1,8	5,0	3,4	3,8	2,1	3,2	2,3	2,7	6,8	4,3	3,1	4,7	3,0	1,9	2,1	1,7	**2,7**	6,1	3,1	5,0	1,3	1,6	2,5
Setembro	**1,7**	1,9	1,9	5,4	2,2	1,5	1,0	3,8	3,1	2,9	1,5	2,2	2,4	2,2	5,9	3,3	2,0	5,9	3,1	1,5	1,3	1,4	**3,0**	5,5	2,5	4,5	0,8	1,2	2,4
Outubro	**1,6**	1,8	1,7	5,2	0,8	1,4	1,1	3,8	3,1	2,6	1,2	2,2	1,9	1,7	5,6	3,7	0,6	6,3	1,7	1,3	1,3	1,1	**2,6**	4,8	1,5	3,1	0,9	1,2	2,4
Novembro	**1,9**	2,1	2,0	5,9	1,0	1,8	1,5	4,7	3,2	2,7	1,6	2,4	2,0	1,3	6,3	4,4	1,8	6,4	0,9	1,6	1,6	1,3	**2,4**	4,7	2,4	3,7	1,3	1,5	2,7
Dezembro	**1,9**	2,2	2,1	6,1	1,5	1,7	1,4	5,1	3,2	2,7	1,7	3,0	2,1	1,5	6,8	4,5	2,3	6,6	0,8	1,7	1,6	1,4	**2,5**	4,9	3,0	3,7	1,2	1,4	3,0
2007 Janeiro	**1,8**	2,1	1,7	6,8	1,4	1,8	1,8	5,0	3,0	2,4	1,4	2,9	1,9	1,4	7,1	4,0	2,3	8,4	1,2	1,2	1,7	1,6	**2,6**	4,1	2,8	2,2	1,3	1,6	2,7
Fevereiro	**1,8**	2,1	1,8	4,6	1,7	1,9	1,9	4,6	3,0	2,5	1,2	2,6	2,1	1,2	7,2	4,4	1,8	9,0	0,8	1,4	1,7	1,9	**2,3**	3,9	2,3	2,0	1,2	1,7	2,8
Março	**1,9**	2,3	1,8	4,4	2,1	1,9	2,0	5,6	2,8	2,5	1,2	2,9	2,1	1,4	8,5	4,8	2,4	9,0	0,5	1,9	1,9	2,4	**2,4**	3,7	2,6	2,1	1,6	1,6	3,1
Abril	**1,9**	2,2	1,8	4,4	2,7	1,7	2,0	5,6	2,6	2,5	1,3	2,9	1,8	1,6	8,8	4,9	2,5	8,7	-1,1	1,9	1,8	2,2	**2,8**	3,8	2,9	2,0	1,5	1,6	2,8
Maio	**1,9**	2,1	1,3	4,5	2,4	1,7	2,0	5,9	2,6	2,4	1,2	2,7	1,9	1,9	7,8	5,0	2,3	8,4	-1,0	2,0	1,9	2,3	**2,4**	3,9	3,1	1,5	1,3	1,2	2,5
Junho	**1,9**	2,1	1,3	5,3	2,6	1,3	2,0	6,0	2,6	2,5	1,3	2,8	1,9	1,7	8,9	5,0	2,3	8,5	-0,6	1,8	1,9	2,6	**2,4**	3,9	3,8	1,5	1,4	1,3	2,4
Julho	**1,8**	2,0	1,3	6,8	2,5	1,1	2,0	6,5	2,7	2,3	1,2	2,7	1,7	2,3	9,5	5,1	2,0	8,3	-0,2	1,4	2,0	2,5	**2,3**	4,1	4,0	1,2	1,6	1,4	1,9
Agosto	**1,7**	1,9	1,2	9,3	2,6	0,9	2,0	6,1	2,7	2,2	1,3	2,3	1,7	2,2	10,2	5,6	1,9	7,1	0,6	1,1	1,7	2,1	**1,9**	5,0	3,4	1,2	1,3	1,2	1,8
Setembro	**2,1**	2,2	1,4	11,0	2,8	1,2	2,7	7,5	2,9	2,7	1,6	2,9	1,7	2,3	11,5	7,1	2,5	6,4	0,9	1,3	2,1	2,7	**2,0**	6,1	3,6	1,7	1,7	1,6	1,8
Outubro	**2,6**	2,7	2,2	10,6	4,0	1,8	2,7	8,7	3,0	3,6	2,1	3,0	2,3	2,7	13,2	7,6	3,6	6,9	1,6	1,6	2,9	3,1	**2,5**	6,9	5,1	2,4	1,8	1,9	2,1
Novembro	**3,1**	3,1	2,9	11,4	5,1	2,5	3,3	9,3	3,9	4,1	2,6	3,5	2,6	3,2	13,7	7,9	4,0	7,2	2,9	1,8	3,2	3,7	**2,8**	6,8	5,7	2,3	2,2	2,4	2,1
Dezembro	**3,1**	3,2	3,1	11,6	5,5	2,4	3,1	9,7	3,9	4,3	2,8	3,2	2,8	3,7	14,0	8,2	4,3	7,4	3,1	1,6	3,5	4,2	**2,7**	6,7	5,7	2,5	1,9	2,5	2,1
2008 Janeiro	**3,2**	3,4	3,5	11,7	7,9	3,0	2,9	11,3	3,9	4,4	3,2	3,1	3,1	4,1	15,6	10,0	4,2	7,4	3,8	1,8	3,1	4,4	**2,9**	7,3	6,4	3,2	3,5	3,0	2,2
Fevereiro	**3,3**	3,5	3,6	12,2	7,6	3,3	3,0	11,5	4,5	4,4	3,2	3,5	3,1	4,7	16,5	10,9	4,2	6,7	4,0	2,0	3,1	4,6	**2,9**	8,0	6,4	3,4	3,3	2,9	2,5
Março	**3,6**	3,8	4,4	13,2	7,1	3,3	3,3	11,2	4,4	4,6	3,5	3,7	3,6	4,4	16,6	11,4	4,4	6,7	4,3	1,9	3,5	4,4	**3,1**	8,7	6,6	3,6	3,6	3,2	2,5
Abril	**3,3**	3,6	4,1	13,4	6,7	3,4	2,6	11,6	4,4	4,2	3,4	3,3	3,6	4,3	17,4	11,9	4,3	6,8	4,1	1,7	3,4	4,3	**2,5**	8,7	6,2	3,7	3,3	3,2	3,0
Maio	**3,7** Po	3,9 Po	5,1	14,0	6,8	3,6	3,1	11,4	4,9	4,7	3,7	3,7	3,7	4,6	17,7	12,3	4,8	6,9	4,1	2,1 Po	3,8 Po	4,3	**2,8**	8,5	6,2	4,0	4,1	3,9	x
Junho	**4,0** f	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	**3,4**	x	x	x	x	x	x

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório Rc valor rectificado x não disponível

Notas: (1) A partir de Janeiro de 2006: base 100=2005, divulgação de índices a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.
(2) Estados Membros pertencentes à Área do Euro: AE13 até Dezembro de 2007, AE15 a partir de 1 de Janeiro de 2008 (entrada de Malta e Chipre).
(3) Índice Europeu de Preços no Consumidor: UE-15 até Abril de 2004, UE-25 até Dezembro de 2006 e UE-27 a partir de Janeiro de 2007.

Fonte: INE e Eurostat.

Siglas dos Estados Membros:

BE	Bélgica	EE	Estónia	IT	Itália	HU	Hungria	PT	Portugal	SE	Suécia
BG	Bulgária	EL	Grécia	CY	Chipre	MT	Malta	RO	Roménia	UK	Reino Unido
CZ	República Checa	ES	Espanha	LV	Letónia	NL	Países Baixos	SI	Eslovénia		
DK	Dinamarca	FR	França	LT	Lituânia	AT	Áustria	SK	Eslováquia		
DE	Alemanha	IE	Irlanda	LU	Luxemburgo	PL	Polónia	FI	Finlândia		

www.ine.pt | Informações adicionais: Unidade de Comunicação e Imagem [Tel: 21.842.61.00 _ Fax: 21.842.63.73 _ uci@ine.pt]